



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Rua Paranatinga, 44 - C. Postal, 21 - Tel.: (065)498-1734 - Cep 78850-000 - Primavera do Leste - MT

PORTEARIA N° 003/93

SESTILIO SEGUNDO FRIZON, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso; no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 37, item II da Constituição Federal, e de acordo com o artigo 102, item II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVENDO

Designar o Sr. JAIRO HERMES BARBOZA, para exercer a função de Assessor de Imprensa desta Câmara, recebendo a remuneração de 6\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) mensais, reajustados mensalmente de acordo com o índice de aumento normal do Legislativo Municipal.

MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT., em 01 de Março de 1993.

SESTILIO SEGUNDO FRIZON

PRESIDENTE

Câmara Mun. de Primavera do Leste

Sestilio Segundo Frizon
Presidente

Jairo